

Segunda Feira • 10 de novembro de 2025

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal
de
Araçás*



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- **PORTARIA Nº 016/ 2025**
- **TERMO ADITIVO Nº 002/25**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 016/ 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Férias à servidora Michele Conceição De Souza”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias à servidora **MICHELE CONCEICAO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor Geral Legislativo, referente ao período aquisitivo do ano 2025.

Art. 2º - A concessão das férias terá início em 11/11/2025 e término no dia 30/11/2025.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARAÇÁS, ESTADO DA BAHIA, em 10 de novembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS-BA**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO N°002/25

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 28 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS E A LIRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.131.591/0001-76, com a sede a Avenida Eronildes Soares Bonfim, nº 130, Centro, Araçás - BA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Carlos Dos Santos Souza, doravante denominado de CONTRATANTE, e a LIRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, sediada Av. Santos Dumont, nº 1883, Sala 533, 5º andar, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.702-400, inscrita no CNPJ sob nº 49.291.003/0001-10, representada pelo(a) Sr.(a) Alanna Carvalho Lira, portador(a) do Registro Geral sob n.º 1191539555 SSP BA, e CPF sob n.º 039.805.545-97, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo, de 10,88% ao valor do contrato original o que equivale ao valor aproximado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em conformidade com previsão contida no artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/1993, que autoriza acréscimos quantitativos e qualitativos nos contratos administrativos. Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido à execução de serviços adicionais identificados durante a reforma do prédio, os quais não estavam previstos inicialmente, mas são essenciais para garantir a plena funcionalidade, segurança e adequada conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araçás - BA, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

ARAÇÁS-BA, 10/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

José Carlos Dos Santos Souza
Presidente Da Câmara